

JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 0153/2025

Dispensa de Licitação nº 048/2025

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM O PAPAI NOEL PARA A INAUGURAÇÃO DO NATAL DA MINEIRIDADE COM A LUZES DE NATAL 2025”

JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura de Alpinópolis, através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo necessita contratar, via Dispensa de Licitação por Compra Direta, uma empresa especializada em prestação de serviço para e apresentação artística com o Papai Noel para a inauguração do Natal da Mineiridade com a Luzes de Natal 2025.

A apresentação do Papai Noel faz parte do Natal da Mineiridade e Luzes de Natal 2025 em Alpinópolis. Sendo um grande atrativo para todos, em especial às crianças, que vêem na figura dele um forte simbolismo para o Natal. A interação com a figura do Papai Noel será feita de forma gratuita e organizada pela SECULT, a fim de garantir segurança dos presentes e agilidade para que todos possam desfrutar deste momento com o registro fotográfico.

O município tem um papel importante no fomento das atividades culturais gerando emprego, sob ótica da economia criativa, possibilitando ampliar a renda, para os (as) cidadãos (ã) e fomentar o Turismo em seus diversos segmentos e investido de forma direta e indireta na economia local. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos

fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei delineado pela transparência dos investimentos públicos

VEM JUSTIFICAR que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.000,00 (vinte e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O valor a ser contratado enquadra-se nas prerrogativas de dispensa de licitação prevista no Art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021, desde que cumprida as exigências do art. 72 da mesma lei quais sejam:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

O termo de referência fora juntado aos autos juntamente com a solicitação de contratação onde se justifica a necessidade da contratação.

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta lei;

A pesquisa de mercado fora realizada com fornecedores que atuam na área em questão no mercado público e estão dentro dos valores praticados no mercado, ainda não há no PNCP - Portal Nacional de Compras



Públicas valores referentes a contratações similares, em nossa região visto que trata-se de objeto específico e regular de cada município.

III - parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Os autos serão encaminhados à assessoria jurídica para parecer.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Está juntado nos autos Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro informada pelo Contador Municipal

V- comprovação de que o contrato preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

A proponente atende a todas as exigências habilitatórias e técnicas exigidas pelo Termo de Referência.

VI - razão da escolha do contratado;

A razão da escolha do fornecedor se deu em virtude dos valores dos orçamentos serem abaixo dos praticados, a contratação ainda baseia-se no inciso II do §2º da Lei Federal 11.107/2005

VII - justificativa de preço;

PREFEITURA MUNICIPAL

Os valores a serem contratados são os menores que os valores praticados no mercado local, tendo como vencedora a empresa **BENEDITO BERNARDES DOMINGOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.202.323/0001-36, sediado(a) na Rua

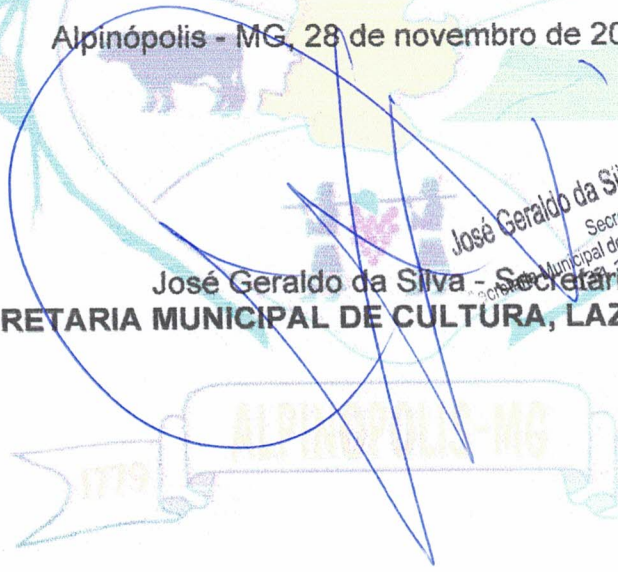
Anápolis, nº 111 – fundos 02, Bairro Jardim Mundo Novo, em Poços de Caldas/MG, CEP. 37.701-348, valor total de R\$ 5.615,00 (Cinco mil seiscentos e quinze reais).

VIII- autorização da autoridade competente;

O Sr. Prefeito Municipal concedeu autorização para abertura do procedimento em epígrafe e se manifestará na conclusão do mesmo após a juntada de todas as peças aos autos.

Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei 11.107/2005 inciso III do §2º, julgamos justificada a contratação por Dispensa de Licitação.

Alpinópolis - MG, 28 de novembro de 2025.


José Geraldo da Silva - Zgê Geraes
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo
Telefone: 377 508-52
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**